



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1602224/2022/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Tomada de Preços nº 014/2022**, tendo por objeto a **contratação de serviços de recuperação da estrada Cafezinho/Soledade (13,6 km), com coordenadas iniciais 01°06'52"S - 46°31'31"W e final 01°10'51"S - 46°35'55"W, no município de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 22 de agosto de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 014/2022	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de serviços de recuperação da estrada Cafezinho/Soledade (13,6 km), com coordenadas iniciais 01°06'52"S – 46°31'31"W e final 01°10'51"S – 46°35'55"W, no município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: ACACIO, LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	
Valor: R\$ 1.680.073,01 (um milhão seiscentos e oitenta mil setenta e três reais e um centavo).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 014/2022, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de serviços de recuperação da estrada Cafezinho/Soledade (13,6 km), com coordenadas iniciais 01°06'52"S – 46°31'31"W e final 01°10'51"S – 46°35'55"W, no município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 05 de agosto de 2022 às 15:00 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

O certame teve como único participante a empresa ACACIO, LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.007.827/0001-13, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA, CPF: 263.895.172-20. A mesma foi considerada apta para o credenciamento e após a análise dos documentos de habilitação, foi habilitada para a próxima etapa do certame.

Após a abertura do envelope, verificou-se que a empresa ACACIO, LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 1.680.073,01 (um milhão seiscentos e oitenta mil setenta e três reais e um centavo). A mesma foi submetida à análise da equipe de engenharia e aprovada em 09 de agosto de 2022.

Dessa forma a empresa ACACIO, LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 1.680.073,01 (um milhão seiscentos e oitenta mil setenta e três reais e um centavo). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 09 de agosto de 2022.

O Termo de Homologação do certame foi assinado pelo Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022.

No dia 17 de agosto de 2022 houve a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o Contrato nº 20229881, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229881 – R\$ 1.680.073,01 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa ACACIO, LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA.

Tal contrato foi assinado no dia 17 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial da União no dia 19 de agosto de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 014/2022, tomada de preços que tem por objeto a contratação de serviços de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

recuperação da estrada Cafezinho/Soledade (13,6 km), com coordenadas iniciais 01°06'52"S - 46°31'31"W e final 01°10'51"S - 46°35'55"W, no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 22 de agosto de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021